



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de junho de 2023 - Ano 2023 -Nº 4730 www.lucena.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**DECRETO Nº 985/ 2023-GP**

Lucena / PB, 20 de junho de 2023.

**DECRETA A SEXTA-FEIRA DIA 23/06/2023, VÉSPERA DE SÃO JOÃO, PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado como ponto facultativo o dia 23 de junho, sexta-feira, véspera de São João para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, com exceção aos serviços essenciais das Secretarias de saúde, infraestrutura e demais serviços contínuos.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 20 de junho de 2023.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**DECRETO Nº 986/ 2023-GP**

Lucena / PB, 20 de junho de 2023.

**DECRETA A QUARTA-FEIRA DIA 28/06/23 E A SEXTA-FEIRA DIA 30/06/2023, PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado como ponto facultativo os dias 28 de junho, quarta-feira e 30 de junho de 2023, sexta-feira, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, com exceção aos serviços essenciais das Secretarias de saúde, infraestrutura e demais serviços contínuos.

**Art.2º** O dia 29 de junho, por força da legislação é feriado municipal, alusivo aos festejos de São Pedro e dos pescadores, conforme decreto já publicado anteriormente.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 20 de junho de 2023.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar  
EDITAL nº 003/2023 DO CMDCA**

**Retificação de parte das informações dispostas nos editais 001 e 002/2023 para a abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar da cidade de Lucena-PB.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Lucena/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - da Lei Municipal nº 802/2015 - que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Estatuto dos Conselheiros Tutelares do Município de Lucena/PB - e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA:

Considerando o que dispõe os editais para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato do quadriênio de 2024 a 2027 de nº 001 e 002 de 2023, publicados respectivamente no D.O.M de nº 4704 de 30/03/23 e 4715 de 08/05/2023, RESOLVE RETIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

**Artigo 1º:** No edital de nº 001/2023 de nº 4704 de 30/03/23 do CMDCA no item 12, que trata da PROVA ESCRITA, acrescente-se o sub itens 12.24, 12.25, 12.26, 12.27 e 12.28 com a seguinte redação:

**12.24** Acerca dos critérios para correção da redação, os candidatos ao desenvolverem os temas deverão observar os seguintes aspectos: estrutura: **INTRODUÇÃO** – apresentação do tema/problemática; **DESENVOLVIMENTO** - apresentação e defesa dos argumentos; **CONCLUSÃO** – síntese e/ou proposta de ação. (valerá até 3,0 pontos)

**Conteúdo:** abordagem do tema; (valerá até 3,0 pontos)

**Argumentação:** conhecimento de mundo; senso crítico. (valerá até 2,0 pontos)

**Norma culta:** ortografia; pontuação; acentuação; concordância. (2,0)

**12.25** É importante que o candidato escolha um dos temas e desenvolva a redação.

**12.26** Para a redação, será disposto, no dia da prova, uma folha padrão onde o candidato deve produzir um texto com no mínimo 15 e máximo de 30 linhas.

**12.27** A redação que não abordar pontualmente nenhum dos temas propostos ou fugir totalmente dos critérios fixados no sub item 12.24 perderá a pontuação que abarca o conteúdo, podendo receber a nota 0,00 na disciplina de português. No entanto, tal situação não implicará eliminação total do certame, visto haver a necessidade de verificar as pontuações obtidas nas outras disciplinas.

**12.28** Só será eliminado do certame quem zerar, pelo menos, duas das três disciplinas cobradas no processo de seleção

**Artigo 2º:** Mantém-se inalteradas, em partes, as informações dispostas no edital nº 001/2023 publicado no D.O.M de nº 4704 de 30/03/23 combinado com as demais informações do edital de nº 002/2023, publicado no D.O.M de nº 4715 de 08/05/2023, especificamente em seu art. 3º, descrevendo a data de aplicação das provas, publicação de resultado preliminar, acrescentando-se outras informações acerca dos dias para a interposição dos recursos, conforme segue abaixo:

08/07/2023 - SÁBADO	Aplicação das provas (item 7.13), pontualmente as 13 h na Escola Américo Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB. CEP: 58315-000
10/07/2023 - SEGUNDA-FEIRA	Publicação do gabarito preliminar das questões objetivas no Diário Oficial do Município
19/07/2023 - QUARTA-FEIRA	Publicação do resultado preliminar das provas no Diário Oficial do Município
20 e 21/07/23-QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA	Prazo para a interposição dos recursos por meio físico e pessoal, na sede do CMDCA - localizado na Rua Américo Falcão, no prédio do antigo fórum de Lucena-PB, Bairro de Camaçari – CEP, 58315-000 no horário de 08:00 h as 16:00 h
24 a 28/07/23	Prazo para análise dos recursos pela comissão elaboradora e revisora.
31/07 - SEGUNDA-FEIRA	Publicação do resultado final das provas, com a lista dos habilitados e encaminhamento ao Ministério Público, com destaque para as deliberações acerca dos recursos manejados pelos candidatos.

Parágrafo 1º: O gabarito preliminar, sobre as questões objetivas, será publicado no Diário Oficial do Município na segunda-feira dia 10 de julho.

Parágrafo 2º: Os recursos deverão ser protocolados, por meio físico e de forma pessoal, na sede do CMDCA localizado no seguinte endereço: Rua: Américo Falcão, no prédio antigo fórum de Lucena-PB, bairro de Camaçari – CEP, 58315-000 no horário de 08:00 h as 16:00 h, nos DIAS 20 E 21/07/2023.

Parágrafo 3º: No final desta publicação será anexada (vide anexo 01 uma ficha modelo para interposição dos recursos contra as questões das provas objetivas e da redação. É importante que o candidato imprima, escreva (em letras legíveis) ou digite os argumentos que achar oportuno, assine e protocole nos moldes e local fixados no parágrafo 2º.

**Art. 3º Os demais termos dos editais nº 001 e 002/2023 mantêm-se inalterados, salvo disposição em contrário.**

**Lucena, 20 de junho de 2023.**

**LUCIMAR DOS SANTOS CARVALHO**  
Presidente do CMDCA de Lucena/PB

